



## SUMÁRIO

ATOS DO CONSÓRCIO VALE DO ARAGUAIA.....1  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2025/2026 .....1

## ATOS DO CONSÓRCIO VALE DO ARAGUAIA

### ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2025/2026

#### EDITAL DE ELEIÇÃO

A Presidência do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARAGUAIA**, no desempenho de suas atribuições estatutárias e com base no arrematado no protocolo de intenções e nas normas contidas no Estatuto desta entidade, **CONVOCA os Senhores Prefeitos dos Municípios Consorciados que será realizada Reunião Ordinária de Assembleia Geral de Prefeitos no dia 27 de dezembro de 2024, às 14:00h, para eleição dos membros que comporão o biênio 2025 e 2026**, para os seguintes cargos:

- Presidente;
- 1º Vice-Presidente;
- 2º Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;

#### CONSELHO FISCAL:

03 Membros Efetivos e 03 Suplentes – eleitos entre os Chefes do Poder Executivo

02 Membros Efetivos e 02 Suplentes – indicados pelo colegiado de Secretários de Saúde da região do Vale do Araguaia

Os municípios consorciados e em dia com suas obrigações sociais em Sessão Ordinária para proceder à **ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO BIÊNIO 2025/2026**, obedecendo, ainda, o seguinte:

#### 1. DO REGISTRO DAS CHAPAS:

1.1 - As inscrições das chapas para o processo eleitoral ocorrerão **até as 13 (treze) horas do dia 27 (vinte) de dezembro de 2024**, cujo protocolo das chapas serão admitidos presencialmente, antes da sessão deliberativa, devendo tudo ser constado em ata e aposto recebido nos documentos necessários.

1.2 - O requerimento de inscrição das chapas, a ser protocolado deverá conter:

- Nome dos candidatos, por cargo,
- Assinatura de todos os membros da chapa;
- Identificação do município que o candidato representa.

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS CHAPAS REGISTRADAS:

2.1 – No prazo até o final da assembleia geral, antes da votação, qualquer interessado poderá impugnar os membros das chapas registradas, mediante petição e com fundamentos e provas das alegações, sob pena de indeferimento preliminar.

2.2 – Havendo conhecimento da impugnação, será suspensa a reunião e concedido prazo de até 1h (uma hora) para o impugnado e a sua chapa apresentarem defesa. Apresentada a defesa a

ADAILTON PEREIRA DA COSTA  
Secretário Municipal de Transporte e Obras

MAYARA COELHO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

ADSON OLIVEIRA DE FRANÇA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

KEITY ARAUJO REIS  
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

ISAÍAS DIAS PIAGEM  
Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA  
Vice-prefeito

MANOEL RAMOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Controle Interno

ERIVAN SERPA MARTINS  
Presidente da Câmara Municipal (2023-2024)

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO  
Secretária Municipal de Finanças

SALES LOPES DO COUTO  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação

KLEGER TAVARES SOUSA  
Secretário Municipal de Educação

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO DIAS MACEDO  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO  
Diretor Administrativo do PREVIAMAR





decisão deverá ser proferida na mesma sessão, podendo ser adiada em caso de acentuada complexidade da causa.

2.3 – Não conhecida ou provida a impugnação ou, no caso de ser provida, após sanado o vício, o processo seguirá normalmente.

### 3. DA FORMA DE APURAÇÃO DOS VOTOS:

3.1 – Somente poderão votar os Prefeitos dos municípios que estiverem em dia com suas obrigações financeiras, incluindo o rateio e serviços prestados.

3.2 – O voto de cada titular será singular, feito mediante cédula eleitoral ou verbalmente, a depender do que deliberar cada votante.

3.3 – Havendo consenso entre os votantes presentes ou no caso de chapa única a apuração poderá ser feita por aclamação.

3.4 – Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

3.5 – Ocorrendo empate será aberto prazo de 30 minutos para debates entre os prefeitos presentes, seguido de novo certame.

### 4. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO:

4.1 – Confirmada a regularidade do processo eleitoral e após a votação, o presidente da mesa proclamará a chapa vencedora, registrando-se tudo em ata.

### 5. DO RITO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL:

5.1 A sessão da Assembleia Eleitoral obedecerá ao seguinte:

- a) O Presidente conduzirá a reunião.
- b) Verificação da presença da maioria simples dos votantes.
- c) Apresentação individual de candidaturas.
- d) Distribuição de cédulas únicas aos votantes presentes, para eleição do Presidente.
- e) Chamada dos votantes presentes, para

colocação das cédulas na urna.

- f) Designação de 03 (três) votantes presentes para servirem como escrutinadores.
- g) Comprovação dos votos da maioria absoluta dos membros do Colégio de Prefeitos.
- h) Apuração e proclamação do resultado.
- i) A posse da diretoria eleita será no primeiro dia útil do mês subsequente ao da eleição.
- j) Na hipótese de nenhum candidato obter o sufrágio da maioria absoluta, proceder-se-á a novo escrutínio.
- k) Acontecendo empate, proceder-se-á a novo escrutínio.  
Persistindo a situação, considerar-se-á eleito o mais idoso.
- l) Havendo consenso entre os votantes presentes, a eleição poderá ser efetivada através de aclamação.

### 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela mesa vigente, conforme estabelecido no Estatuto e Protocolo de Intenções do Consórcio, bem como, Lei 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e princípios gerais da administração pública.

6.2 – O Estatuto Social e o Protocolo de Intenções do Consórcio do Vale do Araguaia são instrumentos vinculantes ao presente edital de eleição que foi elaborado em sua conformidade.

6.3 – Todas as comunicações relativas ao processo eleitoral, assim como impugnações deste edital e de registros de chapas poderão ser realizadas mediante petição encaminhada à mesa diretora, na forma deste edital.

Divinópolis do Tocantins, sede do consórcio do Vale do Araguaia, 16 de dezembro de 2024.

**Isaias Dias Piagem**  
Presidente

